



# PREFEITURA MUNICIPAL

~~DESCRIÇÃO~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 533/68

Abre crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos) para a urbanização da Praça Afonso Pena, nesta cidade.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação - que os índices técnicos autorizam prever.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 25 de novembro de 1.968

  
Dr. Rudel Espíndola Trindade  
Prefeito Municipal